



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1564, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

Publicado no B. O. M. M. Nº 106
Em 21/09/2011

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.291/2006 E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

MARILIA PEREIRA DIAS, PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam transferidos os direitos constantes da Lei Municipal nº 1.291/2006 concedidos em favor da entidade comercial **CILA - COMPANHIA INDUSTRIAL DE LATICÍNIOS LTDA.**, CNPJ 05.501.618/0001-59 para a empresa **LEITE BOM INDUSTRIAL LTDA**, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº CNPJ 06.816.480/0001-40.

Art. 2º A nova titular do terreno objeto da doação gozará de todos os benefícios constantes do Diploma Legal ora alterado, com exceção da isenção de tributos (impostos e taxas) de competência do Município.

Art. 3º Para gozar das concessões insertas na Lei 1.291/2006, a atual titular do terreno, deverá observar todas as exigências ali explicitadas que não foi objeto de modificação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete da Prefeita, em 21 de setembro de 2011.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL